



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA - PR

EDITAL N.º 18.003/2019
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 003/2019

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO a Homologação do Resultado Final e Classificação Parcial** do Concurso Público n.º 003/2019, nos seguintes termos:

- Art.1º Após análise dos recursos interpostos contra o Resultado Final e Classificação Parcial, fica **MANTIDO o ANEXO ÚNICO** do resultado divulgado através do Edital n.º 17.003/2020, em 21 de julho de 2020.
- I. O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso interposto contra o resultado final e classificação, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. A consulta ficará disponível no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar a partir desta publicação.
- Art. 2º Ante exposto, fica **HOMOLOGADO** o Resultado Final e Classificação Parcial dos candidatos do Concurso Público n.º 003/2019, no que tange os cargos de **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENFERMEIRO PLANTONISTA, MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA, TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA e TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** conforme o **ANEXO ÚNICO** deste edital.
- Art. 3º Para a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados será obedecida a classificação divulgada no Edital de Homologação do Resultado Final e Classificação Parcial e seu respectivo anexo, conforme os critérios estabelecidos nos itens 4 e 20 do Edital de Concurso Público n.º 003/2019.
- Art. 4º Os Editais relativos às etapas posteriores à divulgação deste Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público n.º 003/2019, serão organizados e publicados no Órgão Oficial do Município de Cafelândia e no endereço eletrônico oficial, www.cafelandia.pr.gov.br, que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade das mesmas.
- Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cafelândia, 28 de julho de 2020.

Estanislau Mateus Frans
Prefeito do Município